



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 167/2025, DE 16 de Outubro de 2025.

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(✓) QUADRO DE AVISOS
DE 16 / 10 / 25	A 16 / 11 / 25
	
RESPONSÁVEL	

“Determina a abertura de sindicância e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, Sr. Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

Considerando comunicação do Secretario Municipal de Saúde, noticiando eventuais irregularidades, praticada por servidor no âmbito da Unidade de Saúde da Família do bairro Córrego dos Mulatos;

Considerando o dever de investigar eventuais ilícitos funcionais, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo bom desempenho e ordem dos serviços públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada a abertura de sindicância para apuração de eventuais infrações disciplinares, praticadas por C. S. N. e F. M. G., além de outras que possam vir a conhecimento no curso da apuração.





Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O prazo para o término dos trabalhos da Comissão será de sessenta (60) dias, admitida sua prorrogação pelo mesmo período.

Art. 3º. Os trabalhos de apuração dos fatos ficam sob responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – COPSPAD-, nomeada pela portaria nº. 029/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 16 de outubro de 2025.


Vagner Abílio Belizário
Prefeito Municipal